

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: - LAS CADASTRO: 1) Posto Trison Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/ MG, PA/Nº 41348/2026, Classe 1. 2) Nova Aliança Transportes e Locações Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabira/MG, PA/Nº 42871/2026, Classe 1.

(a) Ligia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Marinete Pereira Nascimento e Cia. Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Pedro do Suaçuí/MG, PA/Nº 460/2021, Classe 2. Motivo: encerramento da atividade, conforme informado no processo SEI 1370.01.0007227/2022-11.

(a) Ligia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

25 2251715 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 12/10/2024 – pág. 22)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Onde se lê:

“1. Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS, Uirajara Gomes Eireli, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Curvelo/MG, PA nº 2443/2024, Classe 2.”

(...) Leia-se: “1. Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS, Uirajara Gomes Eireli, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Curvelo/MG, PA nº 2443/2024, Classe 2.”

(...) ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas. O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: Johnis Toniolo LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 43506/2026. 2) Guimaraes Construção e Administração LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 43460/2026.

(a) Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Uirajara Gomes Eireli, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Curvelo/MG, PA nº 2443/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/08/2036.

(a) Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

25 2251758 - 1

Pauta da 142ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 10 de setembro de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 141ª RO de 13/08/2026. 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Josuel Dourado Rodrigues - Suprimir vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente (Código 301-A, do Decreto Estadual 47.838/2020) - Buritizeiro/MG - PA/CAP/Nº 840178/26 - AI/Nº 718139/2026. Apresentação URFIs NOR. 6.2 Edson Gallert - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos: a) em área comum e b) em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; e Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida: a) por m² de lenha. (Códigos nº 301-A, 302-A, 301-B, 304 e 306 - Decreto 47.838/2020 - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 853094/26 - AI/Nº 728675/2026). Apresentação: URFBio Noroeste. 8. Assuntos gerais. 9. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

25 2251659 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Areia Volta Grande Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Monte Carmelo/MG, PA n.º 43442/2026, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

25 2251723 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 22/08/2026, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Transcanuto Ltda – Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Conselheiro Lafaiete/MG, PA SLA 43687/2026, com validade até 25/08/2036.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicação em 22/08/2026.

25 2251784 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Município de Volta Grande – Saibreira do Município de Volta Grande, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Volta Grande/MG, PA nº 46459/2025, Classe 2. Válida até 21/08/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2251401 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 22/08/2026, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS): 1) Lúcio Otávio Elias Isaac; Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Acaiaça/MG - PA nº 43122/2026 - Classe 2.

(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra.
Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicação em 22/08/2026.

25 2251418 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.188, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “g” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) g) (...) 1 – Titular: Sandro Lúcio Fonseca; 2 – 1º Suplente: Fabiano Henrique da Silva Alves; 3 – 2º Suplente: Raphael Fonseca Martins da Rocha; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026. DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.189, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.796, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea “g” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.796, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) g) (...) 1 – Titular: Keliane Rodrigues Siqueira; 2 – 1º Suplente: Camila de Andrade Soares; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026. DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.190, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.789, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e § 3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “g” inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.789, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...) I – (...) g) (...) 1 – Titular: Liliam dos Reis Souza; 2 – 1º Suplente: Paulo Ricardo Silva; 3 – 2º Suplente: Lourenço Magela Silva Oliveira; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026. DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.191, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025, prorrogado pela Deliberação Copam nº 2.054/2025. O SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “a”, o item 1 da alínea “e” do inciso I e o item 3 da alínea “a” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) I – (...) a) (...) 1 – Titular: Vitor Takahashi Rosa; 2 – 1º Suplente: Elisa Borges Moreira; 3 – 2º Suplente: Camila Favaro; (...) e) (...) 1 – Titular: Marcelo Alvares Tenenwurcel; (...) II – (...) a) (...) 3 – 2º Suplente: Amanda Leroy Ferreira Alves; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026. DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

25 2251415 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 125ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 25 de agosto de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 124ª RO DE 28/07/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 6.1 Cemig Distribuição S.A. - Linhas de Distribuição (LD) Francisco Sá - Montes Claros 2 e Acessos - Francisco Sá, Montes Claros e Capitão Enéas/MG - SEI/ Nº 2090.01.0010062/2025-85 - SEI/Nº 2100.01.0009077/2026-37 (Compensação) - Classe: Não passível. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 6.2 Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG - Melhorhia e Pavimentação da Rodovia MG-280 - Trecho: Dores do Turvo - Alto Rio Doce - Dores do Turvo e Alto Rio Doce/MG - SEI/Nº 2300.01.0066091/2026-70 - SEI/Nº 2300.01.0123808/2026-16 (Compensação) - Classe 2. Apresentação: URFBio Centro Sul. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 7.1 AngloGold Ashanti/ Corrego do Sítio Mineração S.A. - Projeto Expansão Açúcar do Sítio - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a tímido - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - SEI/ Nº 2100.01.0042660/2025-55 - Classe 6. Apresentação: URFBio Metropolitana. APROVADA. 7.2 Extração de Pedras Carambola Ltda. (ampliação) - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Coronel Xavier Chaves/MG - PA/Nº 2090.01.0010760/2025-57 - ANM: 830.561/2021 - SEI/Nº 2100.01.0003776/2026-89 (Compensação) - Classe 6. Apresentação: URFBio Sul. APROVADA. 7.3 Marcos José da Silva - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - São José da Safira/MG - SEI/ Nº 2100.01.0048485/2022-26 - SEI/Nº 2100.01.0070297/2021-89 (AIA) - Classe 2. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADA. 7.4 Mineração Apollo Ltda. - Lavra a céu aberto - minério de ferro - Rio Piraciaba/MG - SEI/Nº 2100.01.0014752/2025-75 - PA/SLA/ Nº 25/2023 - SEI/Nº 1370.01.0011841/2022-78 (AIA) - Classe 2. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADA. 7.5 Jesu Luiz Afonso Júnior - ME. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Passa Tempo/MG - SEI/Nº 2090.01.0013509/2024-42 - ANM: 830.720/1987 - SEI/Nº 2100.01.0047939/2024-18 (Compensação) - Classe 2. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 7.6 LARF - Consultoria e Administração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minério de Ferro - Mário Campos e Sarzedo/MG - PA/SLA/Nº 1.632/2020 - ANM: 830.094/2006 - SEI/ Nº 2100.01.0002378/2025-08 (Compensação Minerária) - Classe 3. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADA. 7.7 Mineração Pico da Serra Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Extração de Quartzo) - Cristália/MG - SEI/Nº 2100.01.0010059/2024-10 (DAIA) - ANM: 833.162/2015 - SEI/Nº 2100.01.0034545/2024-40 (Compensação Minerária) - Classe 2. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADA. 7.8 Abratel Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto rochas ornamentais e de revestimento - Bocaiúva/MG - PA/SLA/Nº 1178/2023 - ANM: 831.185/2018 - SEI/Nº 2100.01.0030711/2024-59 (Compensação Minerária) - Classe 2. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADA. 7.9 Bruno Alves Pinto Ruggio - Lavra a céu aberto de minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG - PA/SLA/Nº 2875/2023 - SEI/ Nº 2090.01.0007041/2023-81 (AIA) - ANM: 834.100/2012 - SEI/ Nº 2100.01.0030150/2024-74 (Compensação Minerária) - Classe 4. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADA. 7.10 Real Mineração e Comércio Ltda. - Lavra a Céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/ MG - PA/SLA/Nº 2171/2023 - SEI/Nº 1370.01.0034859/2023-68 (AIA) - ANM: 830.515/2021 - SEI/Nº 2100.01.0020443/2024-69 (Compensação Minerária) - Classe 4. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADA.

Maria Auxiliadora Nemésio Cotta
Presidente suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

25 2251590 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 15/08/2026 – pág. 16) Onde se lê:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAC2 (LOC) 1) Rei do Gado Frigorífico e Abatedouro Ltda, Lavra a céu aberto - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Passa Tempo/MG, Processo Nº 2251/2024; Classe 5. Motivo: perda do objeto.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

(...)
Leia-se:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAC2 (LOC) 1) Rei do Gado Frigorífico e Abatedouro Ltda, Lavra a céu aberto - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Passa Tempo/MG, Processo Nº 2251/2024; Classe 5. Motivo: perda do objeto. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0003819/2025-60; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, 0,012892ha. Motivo: perda de objeto por arraste ao processo de licenciamento ambiental.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco
*As demais informações permanecem inalteradas.

25 2251697 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 21ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG Data: 08 de setembro de 2026, às 9h. Endereço virtual da reunião: http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w 1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP. 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva. 5. Exame da Ata da 20ª RO de 03/07/2026. 6. Plano de Ações e Manual Operativo do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - 2026-2045. Responsável: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (Gplan/Igam). 7. Assuntos gerais. 8. Encerramento.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

25 2251735 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 687, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
Altera a Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG nº 636/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA: Art. 1º – O subitem 1.3 do item 1 da alínea “b” do inciso IV do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) IV – (...) b) (...) 1 – (...) 1.3 – 2º Suplente: Ricardo Barbosa de Souza Tameirão; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026. DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 688, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG nº 636/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA: Art. 1º – O subitem 3.1 do item 3 da alínea “b” do inciso IV do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...) IV – (...) b) (...) 3 – (...) 3.1 – Titular: Ricardo Barbosa de Souza Tameirão; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026. DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

25 2251583 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 686, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.
Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025 prorrogado pela Deliberação CERH-MG nº 636/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 29, de 10 de fevereiro de 2026,

DELIBERA: Art. 1º – O item 2 da alínea “d” do inciso III do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) III – (...) d) (...) 2 – 1º Suplente: Amanda Leroy Ferreira Alves; ”. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026. DIOGO SOARES DE MELO FRANCO

25 2251428 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

CONCESSÕES DE AIA

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos das designações de competência publicadas no DOMG em 20/08/2026, página 7, e no dia 22/08/2026, página 11, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *Fazenda Grande Sertão Ltda./ Fazenda Santa Cruz – CNPI: 40.895.451/0001-59 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 67,0016 ha; supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (corretiva) em 9,3456 ha e o corte ou aproveitamento de 51 árvores isoladas nativas vivas (corretiva) em 15,2112 ha – Santa Fé de Minas/ MG – Processo SEI nº 2100.01.0019224/2025-96 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 24/08/2026; *Sucesso Participações Ltda./Fazenda São Tomáz – CNPJ: 31.886.126/0001-39 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1.785,4787 ha – Santa Fé de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0047116/2025-23 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 20/08/2026. (a) Nailde de Sá Porto Carneiro

Servidora designada para responder pela URFBio AMSF.

25 2251662 - 1

